



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 002 /98**

Concede Licença Especial à servidora **MIRIAN REZENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MIRIAN REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.814.660-6-SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Processo nº 7410/97 em consonância à disposições do Artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a partir de 02 de janeiro de 1998, com prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1998.

*(Stamp: PUBLICADO NA TRIBUNA DO GOV. DO PARANÁ DE 16/01/98)*  
*(Stamp: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO)*  
*(Stamp: Prefeito Municipal em exercício)*

*(Signature: Sidnei Moreno Vedevo)*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

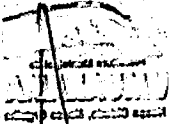
*(Stamp: Revogado conforme Portaria nº 002/98)*  
*(Signature)*  
DIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

- 1 - Edmundo
- 1 - [Signature]
- 1 - [Signature]



PORTARIA Nº 002 98

REZENDE  
Concede Licença Especial à servidora MIRIAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA / ESTADO DO PARANÁ / no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MIRIAN REZENDE portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.814.630-6-22P-PR, ocupante do cargo de Provimento de Professor, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1ª Grau, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Processo nº 7410/97 em consonância à disposições do Artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a partir de 02 de janeiro de 1998, com prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1998

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 01 / 19 98  
DE Nº 689-8  
UMUARAMA 16 / 01 / 19 98  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme  
Portaria Nº 095/99.  
[Signature]  
DIV. SERVIÇOS GERAIS